



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº.: 002/2026.

Ref.: Contrato nº. 003/2026 – Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, V, da Lei 14.133/2021

**TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOM JARDIM E SANDRO
LIMA ERTHAL.**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOM JARDIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.802.344/0001-02, com sede na Rua Miguel de Carvalho, nº 158, Centro, Bom Jardim, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social REGINA HELENA BÉRGAMO MONNERAT, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. 06418370-0, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº. 918.148,637-53, com endereço profissional na Rua Miguel de Carvalho, nº 158, Centro, Bom Jardim, CEP 28.660-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR SANDRO LIMA ERTHAL**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 01090102810, expedida pelo DETRAN/RJ em 11/7/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.684.487-33, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de Rerratificação, referente ao contrato nº. 003/2026, oriundo do processo administrativo nº. 9.641/2025, com base nas razões constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 9.641/2025, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a alteração do valor mensal a ser pago pela locação do imóvel não residencial localizado na Rua Leopoldo Silva, nº 518, Centro, Bom Jardim/RJ, inscrito na Municipalidade sob o nº 390, utilização e instalação do CREAS – Centro de referência Especializado da Assistência Social, **passando a ser o valor da locação no valor mensal de R\$1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)**, que será pago até o dia 10 (dez) de cada mês vencido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 003/2026, ao Processo Administrativo original nº 9.641/2025, a Lei Federal 14.133/2021 e a Lei Federal 8.245/1991.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 11 de março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOM JARDIM-
LOCATÁRIO

SANDRO LIMA ERTHAL

LOCADOR

Testemunhas:

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUINTA-FEIRA, 26-03-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 527



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 9.641/2025
Ref.: Contrato nº. 003/2026 – Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, V, da Lei 14.133/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2026

A) PARTES:

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº . 03.802.344/0001-02

LOCADOR: SANDRO LIMA ERTHAL

B) OBJETO: O presente tem como objeto a alteração do valor mensal a ser pago pela locação do imóvel não residencial localizado na Rua Leopoldo Silva, nº 518, Centro, Bom Jardim/RJ, inscrito na Municipalidade sob o nº 390, utilização e instalação do CREAS – Centro de referência Especializado da Assistência Social, passando a ser o valor da locação no valor mensal de R\$1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), que será pago até o dia 10 (dez) de cada mês vencido.

C) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

